



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 474 de 17 de agosto de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO FIRMAR CONVÊNIO COM A LBA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, com amparo no / art. 114-X da Lei Orgânica do Município, autorizado a firmar convênios com a LBA (Legião Brasileira de Assistência) para obtenção de recursos para a Creche Casarão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 17 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE